



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA AS LEIS Nº 3.064, DE 26 DE JUNHO DE 2019, Nº 3.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 E Nº 3.203, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Substitui o Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente (Lei nº 3.240, de 23 de dezembro de 2020), créditos especiais no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender às programações a seguir especificadas:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio	
Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa 0009 – Jovem do Futuro	
Atividade: 2071 – Manutenção do Programa Jovem do Futuro	
Fonte: 807 – Royalties Pelo Excedente da Produção	
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Aux. Financ. à P. Físicas	R\$ 1.050.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio	
Unidade: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa 0008 – Gestão de Assistência Social e dos Direitos Humanos	
<b>Atividade: 2090 – Programa Social e Benefícios Eventuais – Compra de Cestas Básicas</b>	
Fonte: 807 – Royalties Pelo Excedente da Produção	
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Aux. Financ. à P. Físicas	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art.2º - Substitui o Artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares referidos no art. 1º são provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir discriminada:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio	
Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 99 – Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência	
Programa: 9999 – Reserva de Contingência	
Atividade: 9999 – Reserva de Contingência	
Fonte: 807 - Royalties pelo Excedente da Produção	
Natureza da Despesa: 99.99.99 – Reserva para Emendas Impositivas	R\$ 2.550.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$ 2.550.000,00</b>

Art. 3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, 29 de março de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a pandemia da Covid-19 vem agravando a necessidade de assistência à alimentação das famílias de baixa renda, onde muitos se encontram desempregados e desassistidos; apresentamos esta Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei em tela com o objetivo de suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e viabilizar, além da verba para manutenção do Programa Jovem do Futuro, verba para a compra de cestas básicas para distribuição à população carente, a partir de Programa Social dessa Secretaria durante o período da pandemia da Covid-19.